



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500-279.
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/13 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O SR. JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIRA E A SRA. ZENETE DAVID DE ALMEIDA, COM BASE NA DISPENSA Nº 010/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 28/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e **Sr. José André de Almeida** e a **Sra. Zenete David de Almeida**, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o locador e as Cláusulas Quarta e a sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude do falecimento da Locatária **SRA. ZENETE DAVID DE ALMEIDA** e do interesse dos sucessores na manutenção do contrato de aluguel de imóvel firmado com o Município, fica alterada a qualificação do locador, passando do Sr. José André de Almeida e a Sra. Zenete David de Almeida para **ESPÓLIO DE JOSÉ ANDRÉ DE ALMEIDA** e **ESPÓLIO DE ZENETE DAVID DE ALMEIDA**, neste ato representado pelo inventariante, Sr. Alexsandro Greyson de Almeida, portador do CPF 033.482.076-65 e do Registro Geral nº M – 9.316.470 SSP/MG residente e domiciliado na Rua Santa Rita de Cássia, 135 – Apto 3, Bairro Boa Vista, Itajubá MG, CEP 37.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 2 (meses) meses, a iniciar-se em 29 de maio de 2015. O presente reajuste foi de 3,14 % de acordo com o IGPM acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO VALOR

Pela locação ora prorrogada a Prefeitura pagará ao locador o valor mensal de R\$ 1.018,15 (mil e dezoito reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 14 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

Alexsandro Greyson de Almeida
Locador - Inventariante

VISTO PROJU: